

## **INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL DOS AÇORES, I.P.R.A.**

**Despacho n.º 1592/2014 de 22 de Agosto de 2014**

Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 30/2008, de 10 de julho, e no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro e pela Lei n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de maio, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.os 2/2006/A, de 6 de janeiro, 8/2008/A, de 31 de março, 17/2009/A, de 14 de outubro, e 34/2010/A, de 29 de dezembro e n.º 7 do artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2014/A, de 24 de janeiro, a Diretora do Departamento de Atendimento e Inspeção delega na Chefe de Divisão de Inspeção, Maria Alexandra Pereira Azevedo Pamplona Ramos:

1. As seguintes competências relativamente aos trabalhadores que se encontrem afetos à respetiva divisão:

- a) Justificar ou injustificar faltas;
- b) Autorizar o gozo e a acumulação de férias;
- c) Autorizar o pessoal a comparecer em juízo quando requisitado nos termos da lei de processo.

2. Relativamente aos processos inspetivos, a competência para decidir:

- a) Processos de beneficiários, desde que os mesmos não tenham tido origem em denúncias;
- b) Pedidos de averiguação de BackOffice que não impliquem apuramentos salariais.

A presente delegação de competências produz efeitos a partir do dia 12 de agosto de 2014.

12 de agosto de 2014. - A Diretora do Departamento de Atendimento e Inspeção, *Ana Mafalda Lume Abegão Neto*.